

Manual &
Mapeamento
INVESTIMENTOS



CREDENCIAMENTO DE
INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS

Nome do Processo

CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Código	Diretoria Responsável	Versão	Páginas
MM-INVCREINST	FINANCEIRA	3.0	2 de 7

Sumário

I. PALAVRAS-CHAVE.....	3
II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS.....	3
III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO.....	3
IV. LEGISLAÇÃO APLICADA.....	3
V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO.....	4
VI. INDICADORES.....	4
VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES.....	4
VIII. PROCEDIMENTOS.....	4
IX. MAPEAMENTO.....	6
X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES.....	7

I. PALAVRAS-CHAVE

- APR, APLICAÇÃO, RESGATE, POLÍTICA, INVESTIMENTOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CRENCIAMENTO, EDITAL, MPS, COMINV, CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, CADPREV, RPPS

II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

<i>Termo/Sigla</i>	<i>Significado</i>
Administrador	É o responsável pelo funcionamento do fundo, ou seja, quem cuida do dia a dia do fundo e controla os prestadores de serviços, tais como gestor, auditor, custodiante, além de acompanhar os fluxos de caixa do fundo e principalmente defender os direitos dos cotistas
Gestor	É o responsável por administrar a sua própria carteira de investimentos e tomar as decisões de compra e venda, com o objetivo de conseguir mais rentabilidade
Custodiante	É o responsável por guardar os ativos do fundo é ele que responde pelos dados e envio de informações dos fundos para os gestores e administradores
CMN	Conselho Monetário Nacional
MPS	Ministério da Previdência Social
COMINV	Comitê de investimentos
B.O.	Boletim Oficial
CADPREV	Sistema da Secretaria de Previdência para envio dos demonstrativos

III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO

- O resultado obtido ao final do processo é garantir que o credenciamento de instituições financeiras seja realizado de acordo cumprindo todas as exigências legais, evitando riscos futuros.

IV. LEGISLAÇÃO APLICADA

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>
-------------------	------------------

RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021	Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.
Lei 4037 de 21 de Dezembro de 2021	Dispõe sobre a estrutura básica organizacional e o quadro geral de pessoal do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, e da outras providências.

V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>
Editais de Credenciamento	Instrumento de chamamento público para estabelecer vínculos de serviços entre a Unidade Gestora e prestadores de serviços se um mesmo segmento.
Sistema Cadprev	Sistema da Secretaria da Previdência

VI. INDICADORES

<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Periodicidade</i>	<i>Evidência</i>	<i>Sentido da Melhoria</i>	
Credenciamento da Instituição Financeira	Até 10 dias úteis, após o recebimento de toda a documentação legal	Anual	Processo Administrativo	↓	Quanto menor, melhor

VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES

- *Sem observações.*

VIII. PROCEDIMENTOS

- **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**
 - 1. Edital de Credenciamento**
 - 1.1. Elaborar renovar anualmente o edital de credenciamento para instituições financeiras
 - 1.2. Enviar para publicação tanto no sítio eletrônico do Angraprev quanto no B.O., e renovado a cada 12 meses.
 - 2. Encaminhar documentos**
 - 2.1. Providenciar e enviar a relação de documentos exigidos para credenciamento.
- **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**
 - 3. Abrir Processo de Credenciamento**

Elaborado por DIRETORIA FINANCEIRA	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 25/01/2023
---------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

3.1. Abrir processo administrativo e anexar documentos

4. Documentação ok?

4.1. Conferir se os documentos estão de acordo com o Edital publicado, a resolução CMN nº 4.963/2021 e a normas da SPREV.

4.1.1. Caso haja pendência de documentos, a instituição financeira é notificada para cumprir as exigências.

4.1.2. Não existindo pendências, o prossegue item 5.

5. Aprovar

5.1. Verificar toda a documentação apresentada, e deliberar sobre a aprovação

5.2. Registrar em ata de reunião, com a devida justificativa a aprovação ou reprovação do credenciamento

5.3. Aprovado?

5.3.1. Em caso de reprovação, notificar a instituição financeira e encerrar o processo

5.3.2. Em caso de aprovação, encaminhar o processo para publicidade dos atos e envio à SPREV.

6. Cadastrar CADPREV e Publicar Site

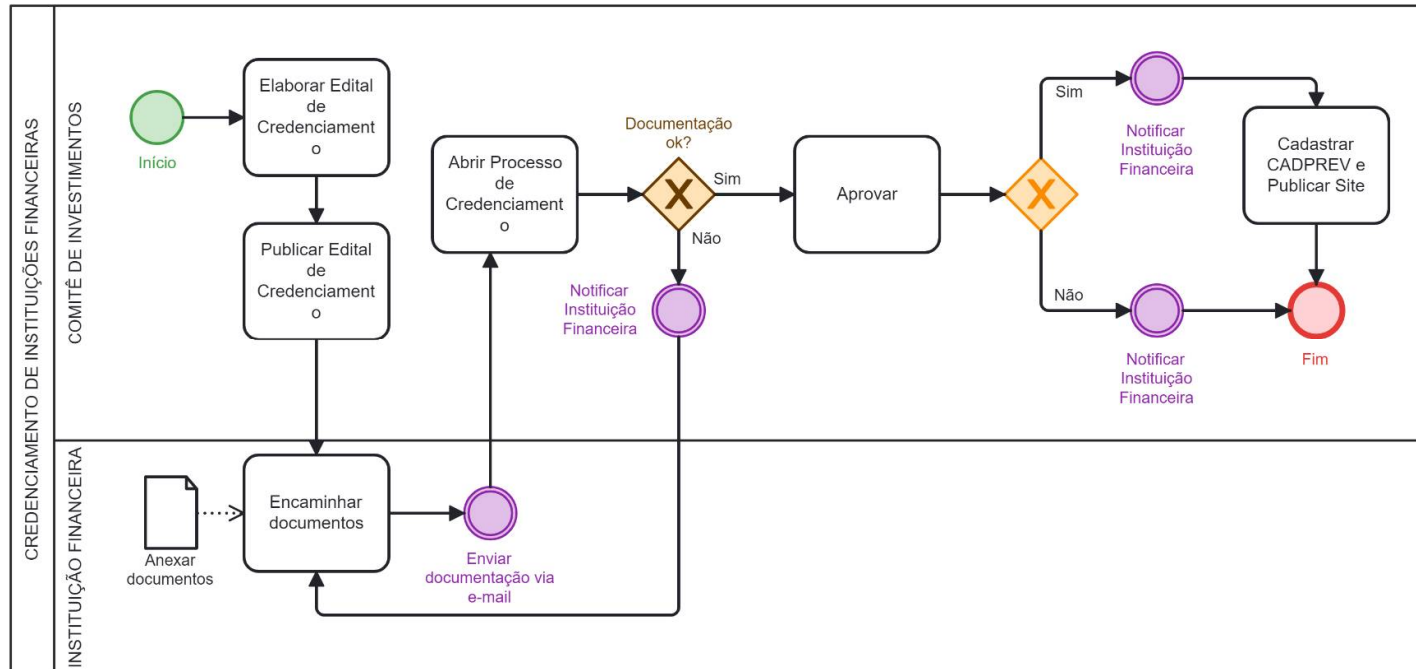
6.1. Cadastrar a instituição financeira no sistema Cadprev.

6.2. Publicar no site: Ata de Reunião do Comitê de Investimentos e atualizar a relação das Instituições Financeiras credenciadas.

• FIM DO PROCESSO

Nome do Processo	Código	Versão	Página
CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	MM-INVCREINST	1.0	6 de 7

IX. MAPEAMENTO



Elaborado por DIRETORIA FINANCEIRA	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 25/01/2023
--	--	--

X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES

Versão	Data	Tipo de alteração	Itens revisados	Responsável pela revisão
3.0	10/01/2023	Nova versão	Manual individualizado dos procedimentos de APR	Comitê de Investimentos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP: 23906-540
Fone: (24) 3365-5260